10370P20062

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019**

2019/20

Em dez de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada na sede da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Hélio Lima Magalhães, com a participação dos Conselheiros, Guilherme Horn, Débora Cristina Fonseca, Luiz Serafim Spinola Santos, Marcelo Serfarty, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rubem de Freitas Novaes e Waldery Rodrigues Júnior. 1. O Conselho de Administração aprovou: - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. / BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. / IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. (IRB) / OFERTA DE AÇÕES - a orientação aos membros indicados pelo BB nos órgãos de governança da BB Seguridade para que iniciem a oferta pública de ações com esforços restritos, nos termos da ICVM 476, aguardando decisão final do Conselho de Administração do Banco do Brasil quanto ao preço de colocação dos papeis, conforme Nota Direg-2019/086, de 09.07.2019, aprovada pelo Conselho Diretor em 09.07.2019 - Pt Secex 2019/3026. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff Corrêa), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Waldery Rodrigues Júnior, Débora Cristina Fonseca, Guilherme Horn, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rubem de Freitas Novaes, Hélio Lima Magalhães e Marcelo Serfaty. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29, PÁGINAS 174 a 175. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 08/08/2019 sob o número 1299095 - Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 511, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, conforme Portaria n° 1.821, de 30 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, e considerando a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal,

Art. 1º Extinguir os seguintes colegiados da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e Escola de Administração Fazendária (Esaf):

Comissão Avaliadora para Concessão de Selo para Iniciativas de Educação

Financeira (Esaf).

Comitê de Gestão da Escola de Administração Fazendária (Esaf).

Conselho de Política Editorial da Esaf.

Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional.

Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (Enap).

Grupo de Trabalho de Educação Fiscal (Esaf).

Comissão Própria de Avaliação (Enap).

Comissão Editorial da RSP (Enap). Comissão Editorial Permanente (Enap)

Comissão Lattoriai Fermanento à Classificação de Informações Sigilosas (Enap). Comitê de Tecnologia da Informação (Enap). Comitê Gestor dos sites da Enap e Grupo de Administradores de Conteúdo (Enap).

Comitê do Sistema de Gestão Educacional (Enap).

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (Enap).

Comitê Gestor do Repositório Institucional (Enap) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA № 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Divulga o resultado final da etapa de avaliação pedagógica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2020 - Anos Finais do Ensino Fundamental

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve: Art. 1º Divulgar o resultado final das obras inscritas no Programa Nacional do

Livro e do Material Didático - PNLD 2020 - Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme Edital 01/2018/CGPLI - Convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas e literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal da avaliação pedagógica das obras inscritas no Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2020.

§ 1º O resultado final da etapa de avaliação pedagógica das obras didáticas do PNLD 2020 encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria;

§ 2º O resultado final da etapa de avaliação pedagógica das obras literárias do

PNLD 2020 encontra-se disposto no Anexo II desta Portaria. Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 19 de julho de 2017, e aos

subitens 9.3.7. e 9.5 do Edital referido no Art.1º desta Portaria, o resultado preliminar da etapa de avaliação pedagógica foi publicado por meio da Portaria nº 25, de 15 de agosto de 2019.

Art. 3º - Considerando o subitem 9.5 do Edital referido no Art.1º desta Portaria, o resultado da fase recursal da etapa de avaliação pedagogica foi publicado por meio da Portaria nº 26, de 20 de agosto de 2019.

Art. 4º Todos os volumes do Livro do Estudante e do Manual do Professor das obras didáticas corrigidas e aprovadas deverão ser carregadas no SIMEC em meio digital no endereço www.simec.gov.br, Módulo Livros, aba avaliação, em 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação da portaria do resultado final, caracterizados e em formato

Art. 5º As obras didáticas aprovadas e devidamente corrigidas, bem como as obras literárias aprovadas nesta Portaria de resultados finais da avaliação pedagógica comporão o Guia Digital do PNLD 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO CARLOS ENDO MACEDO

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO

ANEXO I - OBRAS DIDÁTICAS APROVADAS

Componente Curricular	Código
Arte	0016P20062
Arte	0029P20062
Arte	0310P20062
Arte	0345P20062

Arte	0370P20062
Arte	0379P20062
Arte	0397P20062
Educação Física	0003P20162
Educação Física	0304P20162
Ciências	0020P20032
Ciências	0023P20032
Ciências	0038P20032
Ciências	0299P20032
Ciências	0307P20032
Ciências	0316P20032
Ciências	0317P20032
Ciências	0344P20032
Ciências	0368P20032
Ciências	0369P20032
Ciências	0389P20032
Ciências	0390P20032
Geografia	0007P20052
Geografia	0024P20052
Geografia	0025P20052
Geografia	0031P20052
Geografia	0033P20052
Geografia	0308P20052
Geografia	0318P20052
Geografia	0323P20052
Geografia	0367P20052
Geografia	0372P20052
Geografia	0378P20052
Geografia	0383P20052
História	0030P20042
História	0032P20042
História	0034P20042
História	0035P20042
História	0309P20042
História	0320P20042
História	0324P20042
História	0350P20042
História	0360P20042
História	0371P20042
História	0382P20042
Língua Inglesa	0036P20092
Língua Inglesa	0037P20092
Língua Inglesa	0040P20092
Língua Inglesa	0313P20092
Língua Inglesa	0339P20092
Língua Inglesa	0352P20092
Língua Inglesa	0353P20092
angua mpiesu	00001 20002

ISSN 1677-7042

Arte

Língua Inglesa	0357P20092
Língua Inglesa	0388P20092
Língua Portuguesa	0005P20012
Língua Portuguesa	0019P20012
Língua Portuguesa	0026P20012
Língua Portuguesa	0306P20012
Língua Portuguesa	0355P20012
Língua Portuguesa	0366P20012
Interdisciplinar (LP e Arte)	0356P20371
Matemática	0017P20022
Matemática	0018P20022
Matemática	0022P20022
Matemática	0028P20022
Matemática	0300P20022
Matemática	0302P20022
Matemática	0303P20022
Matemática	0312P20022
Matemática	0373P20022
Matemática	0377P20022
Matemática	0386P20022
Projetos Integradores	0039P20503
Projetos Integradores	0305P20503
Projetos Integradores	0315P20503
Projetos Integradores	0343P20503
Projetos Integradores	0392P20503

ANEXO II

ODDAC LITEDÁDIAC ADDOMADAC

OBRAS LITERARIAS APROVADAS		
Categoria	Código Obra	
Categoria 1	0011L20602	
Categoria 1	0015L20606	
Categoria 1	0016L20602	
Categoria 1	0017L20602	
Categoria 1	0020L20603	
Categoria 1	0022L20603	
Categoria 1	0023L20603	
Categoria 1	0024L20601	
Categoria 1	0025L20602	

Categoria	Código Obra
Categoria 2	0009L20603
Categoria 2	0014L20601
Categoria 2	0019L20603
Categoria 2	0039L20603
Categoria 2	0046L20603
Categoria 2	0053L20604
Categoria 2	0059L20603
Categoria 2	0062L20604
Categoria 2	0068L20606



ICCNI	1677-7042
12217	10//-/04/

Categoria 1	0029L20602	Categoria 2	0069L20603
Categoria 1	0033L20603	Categoria 2	0070L20602
Categoria 1	0041L20603	Categoria 2	0073L20604
Categoria 1	0047L20603	Categoria 2	0084L20604
Categoria 1	0049L20602	Categoria 2	0086L20603
Categoria 1	0067L20603	Categoria 2	0092L20604
Categoria 1	0072L20604	Categoria 2	0097L20601
Categoria 1	0078L20602	Categoria 2	0106L20602
Categoria 1	0080L20601	Categoria 2	0107L20602
Categoria 1	0082L20603	Categoria 2	0115L20603

Categoria 1	0082L20603	Categoria 2	0115L20603
Catalan da 4	0004130503	Catanada 2	0446120602
Categoria 1	0094L20602	Categoria 2	0116L20602
Categoria 1	0096L20603	Categoria 2	0117L20603
Categoria 1	0101L20602	Categoria 2	0119L20602
Categoria 1	0111L20602	Categoria 2	0120L20602
Categoria 1	0113L20606	Categoria 2	0122L20602
Categoria 1	0118L20602	Categoria 2	0125L20601
Categoria 1	0123L20603	Categoria 2	0127L20601
Categoria 1	0124L20603	Categoria 2	0128L20602
Categoria 1	0130L20606	Categoria 2	0133L20603
Categoria 1	0134L20602	Categoria 2	0136L20605
Categoria 1	0135L20602	Categoria 2	0137L20603
	0141L20603		0139L20602
Categoria 1		Categoria 2	
Categoria 1	0142L20606	Categoria 2	0140L20602
Categoria 1	0149L20603	Categoria 2	0143L20603
Categoria 1	0153L20603	Categoria 2	0145L20602
Categoria 1	0156L20602	Categoria 2	0159L20602
Categoria 1	0157L20602	Categoria 2	0164L20603
Categoria 1	0172L20602	Categoria 2	0165L20602
Categoria 1	0174L20602	Categoria 2	0166L20602
Categoria 1	0182L20602	Categoria 2	0167L20601
Categoria 1	0186L20606	Categoria 2	0169L20602
Categoria 1	0199L20602	Categoria 2	0171L20602
Categoria 1	0200L20602	Categoria 2	0176L20602
Categoria 1	0200L20602 0202L20606	Categoria 2	0180L20602
Categoria 1	0203L20602	Categoria 2	0181L20602
Categoria 1	0205L20602	Categoria 2	0183L20603
Categoria 1	0207L20603	Categoria 2	0184L20602
Categoria 1	0208L20602	Categoria 2	0185L20602
Categoria 1	0209L20602	Categoria 2	0192L20602
Categoria 1	0210L20603	Categoria 2	0193L20602
Categoria 1	0212L20603	Categoria 2	0197L20603
Categoria 1	0214L20602	Categoria 2	0204L20606
Categoria 1	0222L20602	Categoria 2	0213L20602
Categoria 1	0224L20602	Categoria 2	0215L20606
Categoria 1	0226L20602	Categoria 2	0219L20602
Categoria 1	0228L20602	Categoria 2	0220L20602
Categoria 1	0229L20601	Categoria 2	0223L20606
Categoria 1	0232L20601	Categoria 2	0225L20608
Categoria 1	0236L20605	Categoria 2	0227L20603
Categoria 1	0243L20606	Categoria 2	0238L20602
Categoria 1	0244L20603	Categoria 2	0239L20602
Categoria 1	0246L20603	Categoria 2	0251L20604
Categoria 1	0247L20602	Categoria 2	0254L20603
Categoria 1	0249L20601	Categoria 2	0256L20602
Categoria 1	0253L20603	Categoria 2	0257L20602
Categoria 1	0265L20603	Categoria 2	0263L20605
Categoria 1	0267L20602	Categoria 2	0264L20602
Categoria 1	0270L20602	Categoria 2	0266L20603
Categoria 1	0271L20602	Categoria 2	0268L20603
Categoria 1	0274L20603	Categoria 2	0269L20603
Categoria 1	0274L20603	Categoria 2	0203L20003
Categoria 1	0281L20603	Categoria 2	0273L20603
Categoria 1	0283L20602	Categoria 2	0276L20602
Categoria 1	0285L20602	Categoria 2	0279L20603
Categoria 1	0288L20603	Categoria 2	0280L20603
Categoria 1	0290L20602	Categoria 2	0286L20604
Categoria 1	0291L20602	Categoria 2	0289L20603
Categoria 1	0292L20602	Categoria 2	0294L20603
Categoria 1	0296L20601	Categoria 2	0295L20603
Categoria 1	0297L20603	Categoria 2	0299L20604
Categoria 1	0298L20603	Categoria 2	0302L20603
Categoria 1	0301L20602	Categoria 2	0306L20602
	0303L20604	Categoria 2	0309L20603
Categoria 1			
Categoria 1	0304L20602	Categoria 2	0310L20603
Categoria 1	0305L20603	Categoria 2	0313L20602
Categoria 1	0307L20602	Categoria 2	0316L20602
Categoria 1	0311L20605	Categoria 2	0320L20603
Categoria 1	0312L20601	Categoria 2	0322L20603

Categoria 1	0315L20601
Categoria 1	0318L20602
Categoria 1	0319L20602
Categoria 1	0323L20601
Categoria 1	0324L20602
Categoria 1	0327L20602
Categoria 1	0328L20602
Categoria 1	0330L20602
Categoria 1	0340L20603
Categoria 1	0344L20606
Categoria 1	0345L20601
Categoria 1	0349L20603
Categoria 1	0351L20606
Categoria 1	0352L20603
Categoria 1	0353L20602
Categoria 1	0356L20603
Categoria 1	0363L20602
Categoria 1	0364L20605
Categoria 1	0365L20606
Categoria 1	0366L20604
Categoria 1	0370L20602
Categoria 1	0375L20602
Categoria 1	0376L20602
Categoria 1	0377L20602
Categoria 1	0380L20603
Categoria 1	0383L20602
Categoria 1	0385L20602
Categoria 1	0387L20603
Categoria 1	0391L20603
Categoria 1	0392L20602
Categoria 1	0393L20603
Categoria 1	0400L20602

Categoria 2	0331L20602
Categoria 2	0334L20602
Categoria 2	0335L20603
Categoria 2	0336L20602
Categoria 2	0337L20606
Categoria 2	0339L20604
Categoria 2	0346L20606
Categoria 2	0347L20606
Categoria 2	0350L20603
Categoria 2	0355L20602
Categoria 2	0357L20605
Categoria 2	0358L20604
Categoria 2	0359L20605
Categoria 2	0361L20606
Categoria 2	0362L20604
Categoria 2	0367L20603
Categoria 2	0368L20602
Categoria 2	0369L20603
Categoria 2	0371L20602
Categoria 2	0379L20604
Categoria 2	0381L20603
Categoria 2	0382L20603
Categoria 2	0384L20605
Categoria 2	0394L20601
Categoria 2	0396L20604
Categoria 2	0397L20602
Categoria 2	0401L20605
Categoria 2	0402L20606
Categoria 2	0404L20605
Categoria 2	0405L20606
Categoria 2	0406L20604
Categoria 2	0412L20602

Categoria 1	0408L20602
Categoria 1	0410L20602
Categoria 1	0414L20602
Categoria 1	0417L20604
Categoria 1	0420L20603
Categoria 1	0421L20602
Categoria 1	0437L20606
Categoria 1	0441L20602
Categoria 1	0442L20602
Categoria 1	0447L20602
Categoria 1	0449L20604
Categoria 1	0455L20603
Categoria 1	0457L20602
Categoria 1	0460L20602
Categoria 1	0461L20601
Categoria 1	0466L20601
Categoria 1	0468L20603
Categoria 1	0473L20606
Categoria 1	0476L20602
Categoria 1	0478L20603
Categoria 1	0480L20605
Categoria 1	0487L20602
Categoria 1	0489L20602
Categoria 1	0494L20604
Categoria 1	0495L20603
Categoria 1	0499L20602
Categoria 1	0500L20602
Categoria 1	0506L20602
Categoria 1	0508L20603
Categoria 1	0509L20602
Categoria 1	0514L20603
Categoria 1	0517L20602
Categoria 1	0521L20604
Categoria 1	0525L20603
Categoria 1	0532L20602
Categoria 1	0541L20602
Categoria 1	0557L20602
Categoria 1	0564L20603
Categoria 1	0572L20602
Categoria 1	0574L20602
Categoria 1	0575L20603

Categoria 2	0418L20601
Categoria 2	0419L20602
Categoria 2	0423L20604
Categoria 2	0438L20602
Categoria 2	0443L20602
Categoria 2	0445L20602
Categoria 2	0454L20602
Categoria 2	0462L20602
Categoria 2	0463L20601
Categoria 2	0469L20602
Categoria 2	0470L20602
Categoria 2	0477L20603
Categoria 2	0481L20605
Categoria 2	0486L20602
Categoria 2	0492L20603
Categoria 2	0498L20604
Categoria 2	0501L20602
Categoria 2	0505L20603
Categoria 2	0513L20602
Categoria 2	0516L20602
Categoria 2	0519L20603
Categoria 2	0524L20602
Categoria 2	0527L20602
Categoria 2	0528L20605
Categoria 2	0531L20604
Categoria 2	0536L20602
Categoria 2	0537L20602
Categoria 2	0549L20606
Categoria 2	0553L20602
Categoria 2	0556L20602
Categoria 2	0559L20602
Categoria 2	0560L20602
Categoria 2	0565L20603
Categoria 2	0570L20605
Categoria 2	0571L20605
Categoria 2	0576L20603
Categoria 2	0584L20606
Categoria 2	0589L20604
Categoria 2	0592L20603
Categoria 2	0596L20606
Categoria 2	0605L20603

Categoria 1	0581L20602
Categoria 1	0583L20602
Categoria 1	0586L20602
Categoria 1	0590L20601
Categoria 1	0594L20601
Categoria 1	0599L20601
Categoria 1	0616L20602
Categoria 1	0617L20602
Categoria 1	0619L20603
Categoria 1	0651L20602
Categoria 1	0665L20603
Categoria 1	0685L20601

Categoria 2	0612L20603
Categoria 2	0614L20601
Categoria 2	0626L20602
Categoria 2	0632L20603
Categoria 2	0636L20602
Categoria 2	0637L20602
Categoria 2	0638L20603
Categoria 2	0641L20603
Categoria 2	0650L20604
Categoria 2	0656L20606
Categoria 2	0662L20602
Categoria 2	0674L20605
Categoria 2	0683L20601

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA № 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Alterar Portaria SESu/MEC nº 17, de 15 de maio de 2019, e revogar Portaria SESu/MEC nº 18, de 16 maio de 2019, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e propor medidas visando ao aperfeiçoamento do processo de revalidação dos diplomas de graduação em Medicina.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo o artigo 21, do Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Portaria SESu/MEC nº 17, de 15 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Dois representantes da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC);

II - Dois Representantes do Instituto Nacional de Educação e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da SESu/MEC.

§ 2º Os representantes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§ 3° O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento das suas finalidades.

§ 4º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho comporão relatório final que será apresentado ao Ministro de Estado da

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão de suas atividades.

Art. 2º Revogar a Portaria SESu/MEC nº 18, de 16 de maio de 2019, que designa os Membros da Secretaria de Educação Superior (SESu) nos termos da Portaria nº 17, de 15 maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 55 de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, Seção 1, página 5, resolve:

Art. 1º Delegar ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou seu substituto legal, nos afastamentos e impedimentos do titular, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação em processos de cursos de curta, média e longa duração, bem como processos de contratação para custeio de Pós-Graduação Lato Sensu, cujos valores globais sejam até o limite do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, atualizados pelo Decreto

> Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 152, de 5 de maio de 2015. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> > ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas, no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério

Superior, de acordo com o Edital nº 37/2019-PROGEPE, DOU de 11/04/2019,

e divulgar a relação de candidatos

aprovados, conforme abaixo discriminado: A CAMPUS JUIZ DE FORA

1 FACULDADE DE ENGENHARIA

1.1 DEPTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS

1.1.1 Concurso 04 Processo nº 23071.004035/2019-06 (01 vaga) Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 Regime de Trabalho: DE

Classificação Nota Final Candidato(a) EDER BARBOZA KAPISCH 7,40 2º HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO 7,17

2 FACULDADE DE LETRAS

2.1 DEPTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

2.1.1 Concurso 06 Processo nº 23071.004336/2019-21 (01 vaga) Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 Regime de Trabalho: DE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019082600049

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	FERNANDA MURAD MACHADO	8,82
2º	THIAGO MATTOS DE OLIVEIRA	8,70
30	MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS	8,28
49	WELLINGTON ROGÉRIO DA SILVA	8,10
5º	DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA	7,35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA № 470, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017777/2019-84, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Informática e Estatística, objeto do Edital nº 020/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 29 de

abril de 2019, Seção 3, página 69. Campo de Conhecimento: Matemática da Computação/Sistema de Computação Regime de Trabalho: DE

Vagas: 01 (uma)

ISSN 1677-7042

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1 Lista geral:

Candidato Média final Classificação **GUILHERME ALEX DERENIEVICZ** 1º 8,25 2º PEDRO BELIN CASTELLUCCI 8,02 THAIS BARDINI IDALINO

> Lista de Pessoas com Deficiência: NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO Lista de Pessoas Negras: NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

> > ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 1.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0641/2019, de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2019, considerando o que consta do Processo 002341/2019, resolve:

Aplicar a empresa PARAGON FARMA LTDA, CNPJ nº 23.313.283/0001-27, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 7 (sete) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumuldad com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2018NE801949, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2018, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, nos termos do subitem 15.6.

REJANE NASCENTES

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA № 3.647, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 2 de junho de 2019, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A, da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o disposto na Portaria nº 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2019 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XII da Portaria nº 4.101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 244, do dia 20 de dezembro de 2018, seção 1, página

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL MEGID JUNIOR

Unidade da Federação: MATO GROSSO DO SUL.

Processo nº 50000.037733/2018-13.

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019 - 1ª ALTERAÇÃO:

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pelo Estado do Mato Grosso do Sul, recebido em 12 de agosto de 2019. RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS:

A - Programa de Pavimentação e Drenagem de Rodovia:

ITEM	RODOVIA	DETALHAMENTO DO TRECHO	CUSTO (R\$)
A.1	MS-223	Figueirão - Costa Rica; subtrecho: Estaca 1425 á 3051+9,55	15.442.000,00
A.2	MS-223 Figueirão - Costa Rica, Lote 01; subtrecho: Estaca 0 à 1425		14.520.000,00
TOTAL			29.962.000.00

TOTAL GERAL	29.962.000.00

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Valores em R\$.

PROGRAMA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL CIDE
A / A.1	0,0	0,0	6.872.000,00	8.570.000,00	15.442.000,00
A / A.2	0.0	0.0	1.855.000.00	12.665.000.00	14.520.000.00
TOTAL	0.0	0,0	8.727.000.00	21.235.000.00	29.962.000.00
_	-/-	-/-		,	

